

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.VP ADMI.015	
Assunto: Política de Benefícios - Pós-graduação Unit PE	Data Vigência: 11/11/2020	Rev.: 00

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	REGISTRO DA QUALIDADE	5
6	CONTROLE DE REVISÃO	6
7	ANEXOS.....	7

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Responsável		
<u>Elaboração</u> Ariane Santos Barroso Victória Kethlen Vieira Coelho Data: 10/11/2020	<u>Revisão</u> Matheus da Silva Galvao Marcio André Maia Campos Mateus dos Santos Sá Data: 11/11/2020	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 11/11/2020

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.VP ADMI.015	
Assunto: Política de Benefícios - Pós-graduação Unit PE	Data Vigência: 11/11/2020	Rev.: 00

1 OBJETIVOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de bolsas aos alunos dos cursos de Pós-Graduação Presencial na UNIT PE, ingressantes em 2021.1.

2 ABRANGÊNCIA

- Pós-graduação Lato Sensu da Unit PE

3 DEFINIÇÕES

- Unit PE - Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco

4 DIRETRIZES

4.1 ESPÉCIES DE BOLSAS

4.1.1 Bolsa Pós-Graduação Simultânea

- Os alunos que venham a cursar duas Pós-Graduações terão bolsa de 15% no curso de Pós-Graduação cuja a mensalidade apresentar o menor valor. Esta bolsa será concedida quando o pagamento da mensalidade for efetuado até o vencimento.

4.1.2 Convênio Empresa

- Nos convênios firmados com as empresas serão concedidos bolsas de acordo com o previsto no Termo de convênio firmado entre a Unit PE e a Empresa parceira.
- Destaca-se que a bolsa não se aplica a matrícula, sendo concedido somente a partir da segunda mensalidade, condicionado a abertura de processo no módulo protocolo, pontualidade dos pagamentos, conforme percentuais previstos contratualmente no Instrumento firmado com a empresa Parceira.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.VP ADMI.015	
Assunto: Política de Benefícios - Pós-graduação Unit PE	Data Vigência: 11/11/2020	Rev.: 00

4.1.3 Orientação para Alunos Evadidos

- Os alunos da Pós-Graduação que já realizaram o pagamento do curso, mas solicitaram o cancelamento da matrícula sem concluir o TCC, poderão solicitar a reabertura da matrícula através do protocolo “Pós-Graduação – Conclusão do TCC” pagando o equivalente ao valor de uma mensalidade integral, podendo apresentar o trabalho em até 03 meses. Caso o trabalho não seja concluído dentro do prazo, uma nova mensalidade será gerada a cada mês subsequente.

4.1.4 Egresso

- Os alunos egressos (formados) da graduação e Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) do Grupo Tiradentes, ou mesmo alunos portadores de diploma de outras Instituições de Ensino Superior, que efetuarem a matrícula em 2021.1 terão direito a bolsa de 20% sobre todas as parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na Pós-graduação presencial dos cursos/modalidades e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

4.2 FORMA DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

- As bolsas de simultaneidade e aluno egresso serão gerados automaticamente. Já a concessão de bolsas convênio-empresa e o benefício para o aluno evadido devem ser solicitados através da abertura de processo no sistema Magister Protocolo.
- A bolsa de convênio empresa, especificamente, exige apresentação de documentos que comprovem a relação do aluno com a empresa conveniada. É responsabilidade do aluno formalizar a solicitação através do processo e apresentar a documentação comprobatória, onde a bolsa será concedido a partir do mês de abertura do processo. Em caso de cancelamento ou abandono, o aluno deverá apresentar novamente a documentação no momento da reabertura de matrícula.
- As bolsas não serão retroativos e valerão a partir da validação da solicitação.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.VP ADMI.015	
Assunto: Política de Benefícios - Pós-graduação Unit PE	Data Vigência: 11/11/2020	Rev.: 00

4.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todas as bolsas tratadas nesta política, somente serão aplicadas caso o aluno esteja adimplente com todas as suas mensalidades anteriores.
- Também terão direito as condições especificadas nesta política, aqueles alunos que possuam bolsas concedidas pela UNIT PE, a exemplo das bolsas de monitoria, estágio, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário.
- Nas hipóteses não permitidas, caso haja necessidade de opção por determinada bolsa, deverá solicitar previamente à concessão ou desistência da mesma, através do processo de ajuste de parcelas no Magister.
- As bolsas nesta política **não são cumulativas entre si**, não existindo dessa forma possibilidade de acúmulo de benefícios/bolsa.
- Os benefícios definidos em política, não são cumulativos ao financiamento privado PRAVALER e Quero Bolsa.
- Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Financeira.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.VP ADMI.015	
Assunto: Política de Benefícios - Pós-graduação Unit PE	Data Vigência: 11/11/2020	Rev.: 00

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se aplica

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.VP ADMI.015	
Assunto: Política de Benefícios - Pós-graduação Unit PE		Data Vigência: 11/11/2020	Rev.: 00

6 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
10/11/2020	00	Edição inicial

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.VP ADMI.015	
Assunto: Política de Benefícios - Pós-graduação Unit PE	Data Vigência: 11/11/2020	Rev.: 00

7 ANEXOS

NA – Não se aplica

CÓPIA NÃO CONTROLADA